



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O INCISO IX DO ARTIGO 65 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Inciso IX do Artigo 65 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 65 - ...

IX – instituição, através de Lei específica, de um plano de fiscalização de queimadas;

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2006.


ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR
Vereador

